

GESTÃO DE TALENTOS EDITAL 01/2017

O **I FESTIVAL ARTE NO CAMPUS - FLF – Ceará de Cenas e Canções** será promovido pela FACULDADE LUCIANO FEIJÃO e executado por uma Comissão Organizadora que deverá ser constituída por representantes da direção, discentes, docentes e funcionários.

Caberá à Comissão Organizadora promover, divulgar e manter os contatos e parcerias que se fizerem necessários para o êxito do festival.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O **I FESTIVAL ARTE NO CAMPUS - FLF** é uma mostra competitiva interna da FACULDADE LUCIANO FEIJÃO. Dela, poderão participar professores/as acadêmicos/as e funcionários/as da sede administrativa/escritório regional da FLF.

Art. 2º. O **I FESTIVAL ARTE NO CAMPUS** da FACULDADE LUCIANO FEIJÃO acontecerá em duas etapas e premiará os três primeiros lugares em três categorias: **Esquetes Teatrais, Performances Poéticas e Mostra de Canções**; esta última, subdividida em “Canções inéditas” e “Grandes Canções do Repertório Cearense”.

Art. 3º. O Festival terá duas etapas: a fase **eliminatória**, em que ocorrerá seleção, segundo requisitos e critérios estipulados pela Comissão Julgadora do Festival, daqueles, dentre os inscritos, que deverão participar da segunda fase: **classificatória**, a mostra competitiva, que acontecerá na sede da FACULDADE LUCIANO FEIJÃO em duas noites: **17 de outubro**: Mostra de Esquetes Teatrais e Performances Poéticas; **18 de outubro**: Mostra de Canções.

§ **1º.** As inscrições serão feitas exclusivamente na Recepção da Faculdade Luciano Feijão até o dia **06 de outubro** de 2017.

§ **1º.** O resultado da primeira fase deverá ser publicado no site da Faculdade Luciano Feijão, até o dia **10 de outubro**. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar a divulgação desse resultado, devendo comparecer pelo menos 1 (uma) hora antes do começo das apresentações para o sorteio da ordem de apresentação.

§ **2º.** Caso haja necessidade do acompanhamento da banda de apoio, cada participante deverá adequar-se aos dias e horários estipulados e previamente divulgados pela comissão organizadora.

§ **3º.** A não-participação do concorrente no ensaio da banda de apoio implica na sua automática desclassificação e seu nome será excluído do processo.

Art. 4º. Serão premiados os três primeiros lugares de cada categoria, seguindo a classificação dos que obtiverem a maior pontuação por categoria. O resultado de cada noite deverá ser divulgado logo após a apresentação de todos os grupos em cada noite.

DA MOSTRA DE ESQUETES TEATRAIS E PERFORMANCES POÉTICAS

Art. 5º. Por “Esquetes teatrais”, compreendem-se produções teatrais originais de curta duração. Por “Performances poéticas”, entendem-se cenas, instalações, leituras dramáticas etc. – também de curta duração – com base em poemas originais.

Art. 6º. É vedada a inscrição de esquetes teatrais ou performances poéticas baseadas na produção de autores já consagrados pela literatura.

Art. 7º. Fica fixado em 15 minutos (incluindo montagem e apresentação) o tempo máximo permitido para a apresentação da esquete teatral ou performance poética inscrita.

Parágrafo Único. O concorrente que ultrapassar o tempo previsto estará sujeito à desclassificação.

Art. 8º. As esquetes teatrais, bem como performances poéticas, deverão ser inscritas em nome de um representante. Cada representante (e o respectivo grupo representado) só poderá inscrever 01 (uma) esquete ou performance, de acordo com o tema do Festival: Ceará de Cenas e Canções.

Parágrafo Único: O texto das esquetes teatrais ou performances poéticas não necessita ser de autores da Instituição. Contudo, o representante do grupo deve estar vinculado à instituição (sendo funcionário, professor ou acadêmico).

DA MOSTRA DE CANÇÕES

Art. 9º. A Mostra de Canções será dividida em duas subcategorias: “Canções inéditas” e “Grandes Canções do Repertório Cearense”.

Art. 10º. Por “Canções inéditas”, entendem-se canções que **não** tenham sido gravadas e lançadas em cd ou meio digital qualquer (disponíveis na internet ou não). Por “Grandes Canções do Repertório Cearense”, entendem-se canções de intérpretes cearenses (com grande ou pouca repercussão local, regional, nacional ou internacional) mas que **já** tenham sido gravadas em cd ou meio digital qualquer (disponíveis na internet ou não).

Art. 11. Cada compositor ou intérprete, em seu nome ou em parceria com terceiros, poderá inscrever somente 01 (uma) composição e de acordo com o tema do Festival: Ceará de Cenas e Canções.

Parágrafo Único: As composições não necessitam ser de compositores da Instituição, apenas os intérpretes deverão estar entre os funcionários, professores ou acadêmicos.

Art. 12. Fica fixado em 10 minutos o tempo máximo permitido para a apresentação da composição musical.

Parágrafo Único. O concorrente que ultrapassar o tempo previsto estará sujeito à desclassificação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições estarão abertas até o dia **06 de outubro de 2017** e devem ser feitas exclusivamente na recepção da FACULDADE LUCIANO FEIJÃO.

Art. 14. O conteúdo das composições, bem como das performances poéticas ou esquetes teatrais, deve seguir o tema central do Festival: Ceará de Cenas e Canções.

Art. 15. As composições inscritas na subcategoria “Canções inéditas”, sob pena de sumária desclassificação, deverão ser necessariamente inéditas.

§ 1º. Entende-se como “inéditos”, músicas, letras, poemas e textos que **não tenham sido** divulgados na mídia nacional e/ou gravadas em CDs, teipes, comerciais, jingles, filmes ou similares.

§ 2º. Composições, textos, poemas, canções que tenham participado de outros festivais, mas não foram premiadas, também podem ser consideradas inéditas; desde que observada a exigência do § 1º deste artigo.

§ 3º. O não-ineditismo, ainda que não detectado pela Comissão Organizadora Regional e/ou Comissão Julgadora, poderá ser objeto de denúncia por escrito por parte de quem se sentir lesado; podendo a premiação ser revogada mesmo posteriormente ao próprio evento; estando sujeito, o responsável pela inscrição, a responder judicialmente, na forma da lei.

§ 4º. Aquele que se sentir lesado pelo resultado do festival deverá instruir documento apresentando os motivos pelos quais assim se considera. No caso de denúncia de não-ineditismo, o denunciante deverá anexar provas suficientes e entregá-las junto do documento instruído até uma hora *antes* do horário previsto para o *final* da etapa classificatória.

Art. 16. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar à Comissão Organizadora os seguintes documentos: Ficha de Inscrição (Anexo 1), Autorização do Autor do Texto (Anexo 2), Atestados de Matrícula (no caso do candidato ser acadêmico/a), Setor e função que exerce (no caso de funcionário/a), curso e disciplina que leciona (no caso de professor/a), 05 (cinco) cópias digitadas e impressas do respectivo texto (poema, no caso

de Performance Poética; dramaturgia, no caso de Esquete Teatral; letra da música, no caso da Mostra de canções, de ambas subcategorias).

§ 1º. O candidato que se inscrever na Mostra de Canções deverá encaminhar por e-mail (gestaodetalentos@flucianofejao.com.br) ou em pen-drive, em formato MP3, a música a ser defendida.

§ 2º. O material recebido nas inscrições passará a pertencer ao arquivo do **I FESTIVAL ARTE NO CAMPUS- FLF**.

Art. 17. O representante deverá indicar na ficha de inscrição os membros do grupo que ele representa, mencionando, quando for o caso, a instituição a que estão vinculados e o tipo de vínculo.

Parágrafo único. O número de integrantes dos grupos a se apresentarem não poderá ser superior a cinco (05) pessoas.

DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL

Art. 18. A Diretoria da Faculdade Luciano Feijão, por meio de uma Comissão Organizadora, se responsabilizará pela divulgação e execução do Festival.

Art. 19. No caso da inscrição de intérpretes que não tenham acompanhamento de banda, a diretoria da Faculdade Luciano Feijão garantirá uma banda de apoio, reservando para si o direito de determinar dia e horário para ensaios.

Art. 20. Para as Esquetes Teatrais e Performances Poéticas, não será necessário passagem de palco (ensaio).

Art. 21. As composições inscritas serão apresentadas ao público e ao Corpo de Jurados em uma noite, para cada categoria, conforme art. 2º deste regulamento.

Art. 22. Será por sorteio a ordem das apresentações das composições, esquetes teatrais e performances poéticas inscritas no festival. O sorteio acontecerá 1 (uma) hora antes do início das apresentações.

Parágrafo único. Os participantes selecionados na primeira fase – cuja lista de aprovados deverá ser divulgada até dia 22 de setembro – deverão comparecer ao sorteio, estando sujeitos a não se apresentarem aqueles que não puderem comparecer.

DO JULGAMENTO

Art. 23. Para se chegar às interpretações e às esquetes e performances vencedoras, serão julgados os conjuntos de itens a seguir:

- I. Para a Mostra de Canções: Interpretação, Qualidade vocal, Presença de palco, Música, Letra e Apresentação da composição dentro do tempo e do tema estipulado.
- II. Para a Esquete Teatral: Interpretação, Marcação/Movimentação de palco, Qualidade textual e Apresentação da composição dentro do tempo e do tema estipulado.
- III. Para Performance Poética: Qualidade poética do texto, Interpretação, Marcação/Movimentação de palco e Apresentação da composição dentro do tempo e do tema estipulado.

Art. 24. Os valores atribuídos pelos jurados – de 0 a 5 (sendo 0 para “muito ruim” e 5 para “muito bom”) – referentes às notas nos itens a serem julgados somente poderão ser números inteiros e não-fracionados.

Art. 25. Haverá dois Grupos de Jurados: um para as composições e outro para as esquetes teatrais e performances poéticas. Cada Grupo de Jurados será composto por três (03) membros.

Parágrafo Único. O Corpo de Jurados será composto por pessoas de reconhecida idoneidade e comprovado conhecimento nas áreas da música, do teatro, da literatura e da arte e cultura brasileiras.

Art. 26. Após a apresentação de cada composição, esquete ou performance concorrente, cada jurado deverá entregar à Comissão Organizadora a sua planilha de julgamento, que será envelopada, lacrada e assinada pelo jurado e só será aberta após a apresentação da última concorrente.

Art. 27. Em caso de empate, a decisão de vantagem será atribuída:

I – No caso da Mostra de canções, aos intérpretes que, no cômputo geral das planilhas, conseguirem maior número de pontos na soma dos itens “música” e “letra”. Persistindo o empate, observar-se-á o item “Qualidade vocal”. Em quarta instância, “Presença de palco”.

II – No caso das Esquetes teatrais, aos intérpretes que, no cômputo geral das planilhas, conseguirem maior número de pontos no item “Qualidade textual”. Persistindo o empate, observar-se-á o item “Interpretação”. Em quarta instância, “Marcação/Movimentação de palco”.

III – No caso das Performances poéticas, o item “Qualidade poética do texto”. Persistindo o empate, observar-se-á o item “Interpretação”. Em quarta instância, “Marcação/Movimentação de palco”.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 28. A premiação será dada aos três primeiros lugares de cada categoria, distribuídos da seguinte maneira:

- I. Primeiro lugar – um troféu e R\$ 700,00 (setecentos reais);
- II. Segundo lugar – um troféu e R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III. Terceiro lugar – um troféu e R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 29. O resultado final da premiação será divulgado em emissoras de rádio no município de Sobral.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Quaisquer dúvidas suscitadas por possíveis omissões neste regulamento só serão consideradas se encaminhadas por escrito pelos interessados à Comissão Organizadora.

Sobral-CE, 10 de setembro de 2017

Comissão Organizadora

Isabel de Aguiar Pontes

Diretora da Faculdade Luciano Feijão

Francisco Lúcio Pontes Feijão

Vice-diretor da Faculdade Luciano Feijão

Ernando Rodrigues Batista

Diretor Administrativo Adjunto

Léo Mackellene

Gestão de talentos

Liduína Marques e Kyara Quintela

Produção Cultural - Atelier de Arte e Cultura Luciano Feijão

ANEXO 1
EDITAL 01/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

I FESTIVAL ARTE NO CAMPUS – FLF
Ceará de Cenas e Canções

Inscrição nº (uso da Comissão Organizadora)	CATEGORIA <input type="checkbox"/> Esquete teatral <input type="checkbox"/> Performance poética <input type="checkbox"/> Mostra de Canções <input type="checkbox"/> Canções inéditas <input type="checkbox"/> Grandes canções do repertório cearense		
Representante	Nome:		
	Categorias		
	<input type="checkbox"/> Professor	Curso	Disciplina
	<input type="checkbox"/> Funcionário	Setor	Função
<input type="checkbox"/> Aluno	Curso	Semestre	
Membros*			
Título			
Autor(es)			
Especificações técnicas**			

* Mencionar categoria dos demais membros do grupo (aluno, professor, funcionário) e a qual instituição estão vinculados.

** As especificações técnicas serão atendidas conforme disponibilidade dos recursos do Festival.

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO – PARA CONFERÊNCIA DOS ANEXOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE VÍNCULO INSTITUCIONAL DE, PELO MENOS, O REPRESENTANTE

05 CÓPIAS DIGITADAS DA LETRA DA CANÇÃO, POEMA OU TEXTO TEATRAL

AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DO TEXTO

ANEXO 2
EDITAL 01/2017
AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DO TEXTO
I FESTIVAL ARTE NO CAMPUS – FLF
Ceará de Cenas e Canções

Eu, (nome do artista) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
portador da Cédula de Identidade RG nº _____, residente à

na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a(s)
obra(s)/criação(ões) intitulada(s) _____
decido, pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder ao I Festival Arte
no Campus FLF, os direitos patrimoniais e de autora referente à(s) obra(s)/criação(ões)
supramencionadas, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19
de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para finalidade de exibição durante o
período de realização do festival e divulgação em rádio e demais mídias (caso a obra seja
premiada), sendo garantido neste material os devidos créditos para os autores da(s)
obra(s)/criação(ões).

Sobral-CE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura